
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 21mjqx98 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/04/2020 Moção de aplausos nº 240/2020 Protocolo nº 2092/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSO ao município de IPIRANGA DO NORTE, nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Senhores Deputados que a compõe, vem apresentar MOÇÃO DE APLAUSO ao município de IPIRANGA DO NORTE pela passagem do seu aniversário no dia 29 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA

O município de Ipiranga do Norte possui uma população aproximadamente de 6.093 habitantes e está localizado na mesorregião norte mato-grossense distante 428 km da capital do Estado.

Ipiranga do Norte é de colonização recente, teve seu início a partir do projeto de Assentamento Eldorado-i, feito pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e que ficou conhecido nacionalmente como projeto Ipiranga. Criado através da resolução nº 075 de 12 de agosto de 1993 teve sua ocupação iniciada em meados de 1992, onde um grupo de famílias oriundas do Rio Grande do Sul e que se encontravam acampadas no município de Nobres – MT desde 1989 foram assentadas, pondo fim a um “conflito” que perdurava por mais de três anos.

Em 21 de março de 2000, o presidente do TRE/MT, desembargador Orlando de Almeida Perri expediu o ofício de nº 58/00 comunicando a homologação do resultado favorável da consulta plebiscitária para a criação do município.

Através da lei nº 7.265 de 29 de março de 2000, fica oficializada a emancipação política administrativa de Ipiranga do Norte, desmembrando-se do município de Tapurah e em 30 de janeiro de 2002 pela lei 7.640 ocorre à redefinição dos limites e da área do município. Entretanto, a implantação da primeira gestão administrativa ocorreu em 1º de janeiro de 2005. Do ano de 2000 a 2005, a comunidade de Ipiranga do Norte



ficou com a responsabilidade de auto-gestão sem poder de gerir seus recursos financeiros.

A cidade caracteriza-se por uma população jovem formada por famílias que vieram de vários lugares deste país em busca de oportunidades oferecidas pela exploração da atividade agrícola e de outras atividades que dela dependem.

Diante desta relevante data de aniversário, não poderíamos deixar de externar nossos aplausos ao Município de Ipiranga do Norte, razão pela qual registramos essa singela homenagem nesta Casa de Leis, com a presente Moção de Aplauso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Março de 2020

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual